

DECRETO N° 1044, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2005.

**“DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS DE REVITALIZAÇÃO
DAS CRECHES NA ÁREA
EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBA.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica dispensada de licitação, fundamentada no Inciso XIII, do Artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, a contratação de serviços especializados de Revitalização das Creches na Área Educacional do Município de Mangaratiba, pelo prazo de 08 (oito) meses, junto ao INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL – IBICE, que se trata de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Rua João Martins, n.º 212, Barrador, Magé – RJ, conforme consta no Processo Administrativo n.º 09222/2005. O valor global para a despesa é de R\$ 900.327,28 (Novecentos Mil Trezentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos). A Contratada deverá atuar no desenvolvimento do Projeto de Revitalização das Creches na área Educacional do Município de Mangaratiba.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 18 de dezembro de 2005.

Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito